



REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS

Capítulo I Dos objetivos

Art. 1º - A Comissão de Direitos Humanos da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas - CDH/FHGV, criada pela Portaria nº 263/2019, vinculada à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, por meio das políticas afirmativas e inclusivas da FHGV, tem por objetivos:

I. Assessorar a Diretoria da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas na avaliação, na formulação, na coordenação e na implementação de políticas públicas afirmativas e diretrizes para a promoção e defesa dos direitos humanos de seus trabalhadores, bem como os usuários dos seus serviços;

II. Promover seminários, painéis e outras atividades culturais com o objetivo de fomentar a educação em direitos humanos em todas as suas formas e âmbitos;

III. Propor programas, projetos e ações de políticas afirmativas e inclusivas de direitos humanos e emitir pareceres e recomendações sobre temas de direitos humanos na FHGV;

IV. Promover a cooperação com organismos públicos e entidades, nacionais ou internacionais, que atuem na defesa, promoção, estudo e pesquisa sobre direitos humanos;

V. Emitir parecer sobre denúncias de violação de direitos humanos recebidas na CDH/FHGV, encaminhando-o à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para apuração, acompanhando o resultado e oferecendo, se entender relevante, recomendações de medidas a serem tomadas para a cessação das violações e sua reparação;

VI. Criar e manter atualizado acervo das denúncias que lhe forem encaminha-

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300

UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082

Clisam - (51) 3474.0169 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

h p



das;

VII. Estimular o conhecimento e a qualificação dos trabalhadores da FHGV na temática dos Direitos Humanos, através do Programa de Educação Continuada da FHGV.

Capítulo II

Da Comissão e suas atribuições

Art. 2º - A CDH/FHGV será composta exclusivamente por trabalhadores da FHGV, com um número mínimo de 06 (seis) integrantes, cuja composição será da seguinte forma:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário;
- IV. Membros.

Art. 3º - Compete ao Presidente e, em sua ausência, ao Vice Presidente da Comissão:

- I. Convocar e coordenar as reuniões;
- II. Assinar documentos;
- III. Outras atribuições decorrentes do exercício da atividade;

Art. 4º - Compete ao Secretário da Comissão:

- I. Secretariar as reuniões e lavrar as atas;
- II. Assinar documentos pertinentes;
- III. Outras atribuições decorrentes do exercício da atividade.

Parágrafo único. Na falta do Secretário, o Presidente designará um integrante para substituí-lo.

Art. 5º - Compete aos Membros da Comissão:

- I. Participar no auxílio e na organização das atividades da Comissão sempre que convocados;
- II. Substituir o Secretário da Comissão, quando designado pelo Presidente, exercendo as atividades previstas no art. 4º.

Art 6º - A CDH/FHGV deverá elaborar antes do final de cada ano civil o Plano de Ação anual do exercício seguinte.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082
Clisam - (51) 3474.0169 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



Art. 7º - As demandas operacionais serão executadas, sempre que necessário, pelo Setor de Desenvolvimento de Pessoas, tais como: responsabilizar-se pela emissão, guarda e disponibilização de documentos, reserva de salas, contatos e agendamento de palestrantes, intercâmbio com outras áreas da FHGV e demais necessidades.

Capítulo III

Do funcionamento e das Reuniões

Art. 8º - A Comissão de Direitos Humanos reunir-se-á, ordinariamente, quinzenalmente, conforme calendário aprovado previamente, sendo que:

- I. A pauta da reunião ordinária deve ser elaborada e comunicada aos integrantes com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência.
- II. As reuniões ocorrerão na sala de Desenvolvimento de Pessoas junto ao HMGV e, na indisponibilidade desta, em outro local que será previamente informado.
- III. Reunião extraordinária pode ser convocada pelo Presidente ou por iniciativa dos demais integrantes da comissão mediante requerimento formulado por 1/3 (um terço) dos integrantes, providenciando-se a convocação e encaminhamento da pauta com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
- IV. A Comissão deliberará por maioria simples e, em caso de empate, caberá ao Presidente, ouvida a Chefia do Setor de Desenvolvimento de Pessoas, o voto minerva.
- V. Será permitida a participação de observadores nas reuniões, porém sem direito a voto em caso de deliberações.

Art. 9º - O não comparecimento de qualquer membro sem justificativa a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) alternadas "sem justificativa", o fará perder a condição de integrante da Comissão.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082
Clisam - (51) 3474.0169 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145 Sapucaia do Sul - RS
CEP:93210-020 Fone: (51) 3451.8200
www.fhgv.com.br

Art. 10 - Em caso de desligamento ou afastamentos por mais de 180 dias, de qualquer um dos integrantes, a Comissão deverá se reunir e solicitar a substituição.

Art. 11 - Os pedidos de substituição por iniciativa de qualquer um dos integrantes da comissão deverá ser encaminhada por escrito ao Presidente da Comissão.

Art. 12 - A partir da vacância de membros, a comissão fará a avaliação e aprovação da candidatura de novos membros levando-se em conta os seguintes critérios:

- Disponibilidade do candidato;
- Maior tempo de vinculação a FHGV;

Art. 13 – A qualquer tempo a CDH/FHGV poderá reunir-se para discussão sobre a necessidade de substituição de membros bem como de inclusão de novos.

Art. 14 - As atividades da CDH/FHGV deverão ocorrer, preferencialmente, em horário de trabalho dos integrantes. Quando acontecer fora do horário de trabalho, acordado em reunião, não poderá gerar custo monetário para a Instituição.

Art. 15 - Aos membros da Comissão será garantida a participação nas reuniões ordinárias e outras atividades da Comissão, desde que acordado previamente com as respectivas chefias e respeitadas as peculiaridades do funcionamento dos seus setores.

Art. 16 – Os integrantes da Comissão exercerão suas atividades sem qualquer tipo de remuneração.

Capítulo IV

Do Processo de Educação e Desenvolvimento dos Trabalhadores

Art. 17 - Os temas da Promoção de Direitos Humanos, bem como os demais temas que combatam qualquer forma de discriminação, farão parte da Política de Educação

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082
Clisam - (51) 3474.0169 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145 Sapucaia do Sul - RS
CEP:93210-020 Fone: (51) 3451.8200
www.fhgv.com.br

Permanente da FHGV.

Art. 18 – Ao final da participação de qualquer um dos integrantes da Comissão, o Setor de Desenvolvimento de Pessoas emitirá certificado de sua participação.

Capítulo V Considerações Finais

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão, em reuniões convocadas para tal fim, coerentes com os princípios da CDH/FHGV.

Art. 20 – O presente regimento poderá ser alterado a qualquer tempo, em reunião ordinária ou extraordinária convocada exclusivamente para este fim. Toda e qualquer alteração deverá ser submetidas à Diretoria Executiva da FHGV.

Art. 21 - Este Regimento entra em vigor após a assinatura da Diretoria Executiva da FHGV, revogando-se as disposições em contrário.


Sapucaia do Sul, 19 de outubro de 2020.


Gilberto Barichello
Diretor Geral


Leandro Pires Barcellos

Diretor Administrativo e Financeiro


Patrícia Bienert


Alex Borba dos Santos

Diretora de Atenção à Saúde

Diretor de Gestão e Desenvolvimento Pessoas

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082
Clisam - (51) 3474.0169 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

